



## PORTARIA NORMATIVA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o gestor de suprimento de fundos do CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 152 do Regimento Interno do CAU/AP;

### RESOLVE:

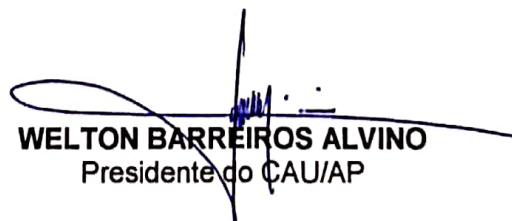
**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **CHARLES DE OLIVEIRA IBIAPINO DA SILVA**, para gestor do suprimento de fundos.

**Art. 2º** - DETERMINAR o valor do Suprimento de Fundo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de atender a necessidade de custos com serviços, manutenção e despesas imediatas.

**Art. 3º** - A prestação de contas do suprimento de fundos seguirá os ritos da portaria do CAU/BR Nº 01, de 3 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e cumpra-se.

  
**WELTON BARREIROS ALVINO**  
Presidente do CAU/AP